



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC EM)

EDITAL PROPESP/IFSUL Nº 08/2018 - PIBIC EM

EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (PROPESP/IFSul), torna público o processo para seleção de projetos de iniciação científica, a serem contemplados com Bolsas de Iniciação Científica/Ensino Médio (PIBIC/EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI).

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO

- 1.1. O programa de Iniciação Científica Ensino Médio (CNPq) tem por finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino Técnico de nível médio e profissional do IFSul, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador(a) qualificado(a).
- 1.2. Os objetivos do programa são:
 - a) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e,
 - b) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos(das) estudantes.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 07 (sete) bolsas de PIBIC/EM com valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.2 As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica orientada por um(a) pesquisador(a) do IFSul **com título de mestre ou doutor**, obedecendo aos requisitos estabelecidos.

3. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DISCENTE

- 3.1 O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica; segue a definição do CNPq:
“**Pesquisa Científica** é um processo de construção de conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos, corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente, sendo, portanto, um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade que se beneficia dos resultados”.
- 3.2 Cada projeto será contemplado com apenas 01 (uma) bolsa; deverá ser apresentado, portanto, somente 01 (um) plano de trabalho discente.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DO(A) PESQUISADOR(A) ORIENTADOR(A)

4.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

O(a) proponente deve atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a), ativo, do quadro efetivo do IFSul ou efetivo aposentado(a) (desde que seja docente do programa de pós-graduação do IFSul);
- b) Possuir título de mestre ou doutor;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético (Plataforma Brasil e CEUA) ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Ter currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma Lattes (últimos cinco anos: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) até a data limite para submissão da proposta;
- f) Não estar afastado(a) por motivo de licença (para tratamento de saúde - própria e parente, gestante, adotante e paternidade, para interesses particulares, afastamento do cônjuge ou companheiro; mandato classista, atividades políticas e para capacitação de acordo com Lei 8112/90 RJU) durante a submissão da proposta e no período de execução do projeto (caso necessite de afastamento verificar o disposto no item 4.2 - letra g) e,
- g) Não possuir pendência com a PROPESP quanto à entrega de relatório final e à prestação de contas dos editais anteriores, o que impossibilitará participação neste edital;

4.2 DOS COMPROMISSOS

- a) Atender às exigências de titulação definidas neste Edital;
- b) Selecionar, para bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;
- c) Não selecionar discente com **previsão de conclusão do curso durante a vigência da bolsa**;
- d) Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- e) Incluir o nome do(a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- f) Acompanhar o(a) bolsista na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul (JIC- IFSul) ou outro evento promovido pela PROPESP. Na impossibilidade de estar presente, deverá indicar com antecedência à PROPESP outro(a) servidor(a), com conhecimento na área da pesquisa do projeto, como responsável pelo acompanhamento do(a) bolsista durante o evento;
- g) Não repassar a outrem, a orientação de seu (sua) bolsista. Caso se faça necessária, a solicitação de transferência da orientação e a continuidade da execução do projeto será avaliada pela PROPESP, somente em casos em que o(a) pesquisador(a) orientador(a) justifique o motivo do impedimento (eventual/temporário) desde que não cause prejuízos ao(à) bolsista e/ou ao projeto de pesquisa. Se a solicitação for indeferida pela PROPESP, a bolsa retorna à Pró-reitoria e o projeto será cancelado;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- h) Os projetos que envolvam pesquisa em **seres humanos** ou **animais**, que apresentaram submissão aos respectivos órgãos competentes e que forem contemplados com bolsa(s) deverão **apresentar a aprovação pelos respectivos comitês até a data da implementação da(s) bolsa(s)**. Mediante a não comprovação pelas Comissões, os projetos mesmo aprovados, não terão suas bolsas implementadas. Projetos que já possuem essas aprovações deverão anexar os respectivos registros dos órgãos competentes no SUAP;
- i) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes;
- j) Apresentar, em conjunto com o(a) bolsista(a), o relatório semestral e final do projeto;
- k) Solicitar, com justificativa, a exclusão do(a) bolsista, podendo indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e;
- l) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas.
- m) Ao apresentar a proposta, o(a) pesquisador(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

5. DOS(AS) DISCENTES

5.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) Estar regularmente matriculado(a) no IFSul em curso Técnico de nível Médio;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- c) Apresentar histórico escolar;
- d) Não possuir vínculo empregatício, ou contrato de trabalho, ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra Instituição ou agência de fomento à pesquisa, com exceção de bolsas de assistência social;
- e) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) e,
- f) Apresentar autorização dos responsáveis (em caso de candidato(a) menor de 18 anos).

5.2 DOS COMPROMISSOS

- a) Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) Apresentar sua produção científica na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – IFSul (JIC- IFSul), ou outro evento promovido pela PROPESP;
- c) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- d) Apresentar dados e documentos solicitados;
- e) Participar com o(a) pesquisador(a) orientador(a) da elaboração do relatório semestral e final do projeto;
- f) Apresentar, em conjunto com o(a) pesquisador(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- g) Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento ou do próprio IFSul ou bolsas de outras instituições, ou de estágios, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil e estágio curricular obrigatório;
- h) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O(A) pesquisador(a) orientador(a), atendendo ao CRONOGRAMA estabelecido neste Edital, deverá efetuar a inscrição pelo SUAP disponível em <http://suap.ifsul.edu.br>.
- 6.2 Para acesso ao sistema, deve ser utilizado o usuário e senha da intranet.
- 6.3 Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para este edital. Caso haja mais de uma proposta, será considerada a última.
- 6.4 A ausência de documentos obrigatórios (Anexo 1 e 2) desclassificará automaticamente a proposta. Posteriormente à aprovação, deve-se entregar, até a data estabelecida no cronograma deste edital, documentação complementar solicitada pela PROPESP, sob pena de não contemplação da cota de bolsa solicitada.

7. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O processo ocorrerá em 02 (duas) etapas: na 1ª etapa será feita a classificação pelo Currículo *Lattes* em ordem decrescente de pontuação; na 2ª etapa, os 07 (sete) primeiros classificados pelo Currículo *Lattes* (1ª etapa) terão suas propostas avaliadas quanto ao mérito.
- 7.2 A avaliação do mérito será realizada pelos avaliadores AD HOC (selecionados pela Chamada Pública IFFar/ IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01/2017 para composição de Banco de Avaliadores AD HOC) e pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos avaliadores.
- 7.3 A pontuação do currículo do(a) coordenador(a) pesquisador(a) será computada pelo sistema SUAP a partir do Currículo *Lattes*, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica (2014, 2015, 2016, 2017 e até o dia 20 de agosto de 2018). A importação dos dados do *Lattes* para o SUAP será realizada com base nos currículos publicados até o dia 20 de agosto de 2018. Caso um currículo seja atualizado com data posterior ao dia 20 de agosto de 2018, não caberá possibilidade de recurso ao resultado parcial quanto à pontuação do currículo do(a) coordenador(a). Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta (Apêndice I) e de 30% para o mérito do currículo do coordenador da proposta (Apêndice II – critério de avaliação do coordenador).
- 7.4 Em caso de desclassificação do mérito (nota inferior a 50%) da proposta pelos avaliadores, será selecionada e avaliada a proposta seguinte (p.ex. a 8ª proposta) de acordo com a classificação decrescente pelo Currículo *Lattes*.
- 7.5 O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e publicado no site: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=818>
- 7.6 Os critérios de avaliação do projeto para concessão de bolsa encontram-se no Apêndice I – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e no Apêndice II – MÉRITO DO(A)

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PESQUISADOR(A) COORDENADOR(A) (de acordo com o currículo *Lattes*), disponíveis no SUAP e ao final deste documento.

7.7 Em caso de empate na classificação das propostas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação no mérito do projeto;
- 2º) Maior tempo de exercício no IFSul;
- 3º) Maior idade contado em dias;
- 4º) Sorteio.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A relação das propostas aprovadas e contempladas será divulgada na página eletrônica do IFSul, disponível no link “EDITAIS” em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=818> e no SUAP.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado **exclusivamente** pelo SUAP.

10. DAS PUBLICAÇÕES

Os(As) bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de apresentação oral e/ou pôster na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC do IFSul.

As publicações científicas, e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, identificando o número de registro do projeto na PROPESP. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir o logo do IFSul, quando pertinente, disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>;

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/08/2018
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/08/2018
DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	20/08/2018 até as 23h59min
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	De 21 a 24/08/2018
RESULTADOS PARCIAIS	24/08/2018
RECURSOS	27 a 28/08/2018
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	29 a 30/08/2018

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADOS FINAIS	30/08/2018
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) BOLSISTA	10/09/2018
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA BOLSA	01/09/2018 à 31/08/2019
APRESENTAÇÃO NA JIC	2019

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.
- 12.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 12.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br, no espaço Assunto colocar "Impugnação do Edital PROPESP/IFSul N° 08/2018 - PIBIC Ensino Médio".

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, a PROPESP poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou de exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 14.1** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto:
- Pesquisador(a) orientador(a) brasileiros(as) de projetos de pesquisa, relacionados à Biodiversidade, deve observar a legislação em vigor (MP nº 2.186-16/2001, Decreto nº 3.945/01, alterado pelo Decreto nº 4.946/2003, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
 - Pesquisas **envolvendo seres humanos** deverão ter anexado o comprovante de encaminhamento de pedido de aprovação feito à **Plataforma Brasil** atendendo às resoluções 466/2012 e 510/2016 e demais resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
 - Pesquisas **envolvendo atividades com animais** deverão ter anexado o comprovante de encaminhamento de pedido de aprovação feito à Comissão de Ética no uso de Animais atendendo à resolução 01/2010 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
 - A não submissão desses comprovantes acarretará na desclassificação do projeto na avaliação;
 - Projetos que já possuem essas aprovações deverão anexar os respectivos registros dos órgãos competentes no SUAP.

15. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E / OU DA BOLSA

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

15.1 DO CANCELAMENTO DA BOLSAS

15.1.1 A bolsa do(a) discente deverá ser cancelada quando houver:

- a) Interrupção do curso;
- b) Desligamento do câmpus;
- c) Conclusão do ensino Técnico de nível médio;
- d) Frequência inferior a 80% no seu curso matriculado;
- e) Reprovação durante a vigência da bolsa ou,
- f) Venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita **exclusivamente** por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br;

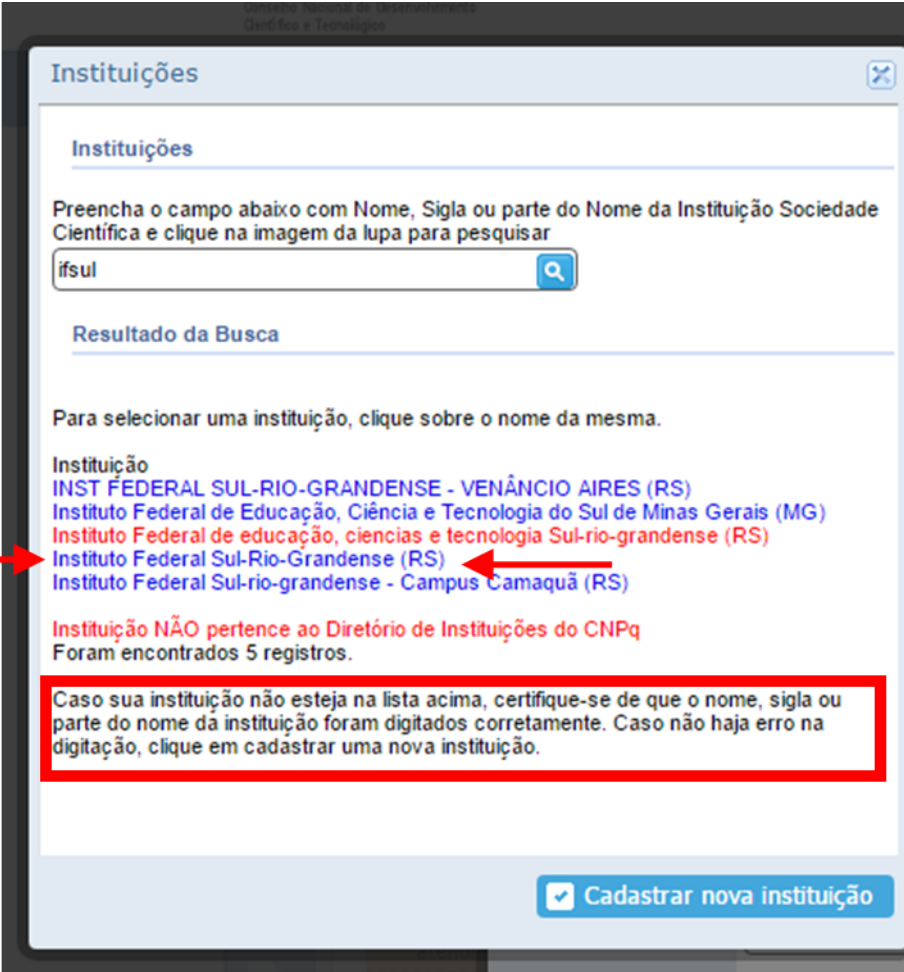
16.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESP, via câmpus (Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente), por seu pesquisador orientador, acompanhada da devida justificativa e autorizada antes de sua efetivação;

16.3 A PROPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento e,

16.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT).

16.5 No momento da atualização do currículo Lattes, deve-se observar de que forma o IFSul está cadastrado. Para validação dos dados fornecidos pela Plataforma Lattes é muito importante que os nomes em vermelho (Figura abaixo) não pertencem ao diretório de instituições cadastradas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Desta forma, o coordenador pesquisador deverá selecionar opções em azul (Figura abaixo), de acordo com seu câmpus, ou como indicado pelas setas.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



Instituições

Instituições

Preencha o campo abaixo com Nome, Sigla ou parte do Nome da Instituição Sociedade Científica e clique na imagem da lupa para pesquisar

ifsul

Resultado da Busca

Para selecionar uma instituição, clique sobre o nome da mesma.

Instituição

- INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - VENÂNCIO AIRES (RS)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (MG)
- Instituto Federal de educação, ciencias e tecnologia Sul-rio-grandense (RS)
- Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (RS)**
- Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Camaquã (RS)

Instituição NÃO pertence ao Diretório de Instituições do CNPq
Foram encontrados 5 registros.

Caso sua instituição não esteja na lista acima, certifique-se de que o nome, sigla ou parte do nome da instituição foram digitados corretamente. Caso não haja erro na digitação, clique em cadastrar uma nova instituição.

Cadastrar nova instituição

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPESP reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vinicius Martins *

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

*Assinado no original

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

	CRITÉRIOS	Intervalo de Pontuação
ITEM	DADOS DO PROJETO	
1	<p>RESUMO DO PROJETO - Utilizando no máximo 300 palavras caracterizar o projeto da pesquisa; envolvendo o problema, hipótese, objetivo, justificativa, metodologia e resultados esperados. Palavras-chave: As palavras-chave usadas não devem constar no título.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Problema da pesquisa; • Hipóteses; • Objetivos; • Metodologia; • Resultados e impactos esperados. 	De 0,0 a 6,0
2	<p>INTRODUÇÃO - Utilizando no máximo uma página caracterizar o problema da pesquisa; correlacionar trabalhos com o problema em evidência (principalmente dos últimos três anos), destacando a influência socioeconômica, técnico-científica e ambiental; hipótese ou questionamentos para o problema; justificativa do desenvolvimento do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contextualização da área; • Apresentação do problema da pesquisa (Fundamentação teórica); • Apresentação de hipóteses pertinentes ao problema da pesquisa; • Justificativa para a execução da pesquisa. 	De 0,0 a 10,0
3	<p>JUSTIFICATIVA - A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais a proposta será avaliada. Portanto, deve justificar o tema, apontar sua relevância científica, tecnológica ou social, bem como a adequação ao tempo e aos recursos financeiros, materiais e humanos a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Na justificativa, o proponente deve oferecer argumentos que demonstrem aos especialistas que examinarão o projeto, e à instituição financiadora, a importância e a atualidade do problema a resolver (por exemplo, se será inserido em uma estratégia nacional ou regional), a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Tudo isto deve ser mostrado com clareza e síntese. Justificativas longas e complexas não garantem que a importância do projeto seja bem compreendida. No caso de projetos que atendam a editais ou norma de agências financiadoras, é essencial revisar os respectivos documentos, justificando a importância do projeto mediante os critérios de enquadramento e adequar ao edital/instituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relevância científica na área do conhecimento em que está inserido; 	De 0,0 a 20,0

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4	<p>AÇÕES AFIRMATIVAS – Ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa científicas de diversas áreas do conhecimento que contenham beneficiários de políticas de ações afirmativas; • Pesquisa científicas que estudem as políticas de ações afirmativas; • Desenvolvimento de ações afirmativas e Igualdade de gênero; e, • Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica 	De 0,0 a 1,0
5	<p>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA - Fundamentação teórica ou Referencial teórico é um dos elementos da pesquisa científica que consiste na revisão de textos, artigos, livros e todo material pertinente da área ou do assunto estudado. Também chamada de pesquisa bibliográfica, ela consiste na seleção das leituras que se referem ao assunto abordado no estudo e na capacidade de interpretar, discutir e de dialogar com os autores daquela área, na tentativa de compreender melhor o fenômeno estudado. A fundamentação teórica também é importante porque serve de orientação para a análise e interpretação dos dados coletados para a pesquisa, uma vez que estes devem ser interpretados à luz do referencial teórico já existente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentação com base em referenciais atualizados adequados aos objetivos e metodologia. 	De 0,0 a 13,0
6	<p>OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL: Corresponde ao produto final que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar na região em longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. A especificação do objetivo responde as questões: PARA QUE e PARA QUEM?</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS E/OU METAS: Objetivos Específicos: assinalam as ações e atividades que se vão realizar em cada um dos passos ou etapas do projeto. Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Também podem ser chamados de resultados esperados e devem se realizar até o final do projeto, enquanto que as Metas: são os resultados parciais a serem atingidos e neste caso podem e devem ser bastante concretos expressando quantidades e qualidades dos objetivos, ou QUANTO será feito. A definição de metas com elementos quantitativos e qualitativos é conveniente para avaliar os avanços do projeto. Ao escrevermos uma meta, devemos nos perguntar: o que queremos? Para que o queremos? Quando o queremos?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clareza na descrição dos objetivos; • Coerência entre os objetivos apresentadas no projeto e o problema da pesquisa. 	De 0,0 a 10,0

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

7	<p>METODOLOGIA - Indicar o conjunto de etapas e processos a serem vencidos ordenadamente na investigação da proposta. O método tem a intenção de facilitar o planejamento, investigação, experimentação e conclusão do trabalho científico, daí definir locais, períodos, os materiais e detalhar os procedimentos metodológicos. Todos os objetivos definidos devem ter um procedimento de trabalho, justificando a coerência e consistência ao projeto. Devido a seu caráter individual, cada método se presta com maior ou menor eficiência a um tipo de pesquisa ou ciência. Portanto, O método deve definir os processos para obtenção dos resultados, ou seja, as coletas de informação, análise destas informações, experimentos a serem realizados e seus delineamentos, esquemas de análise de resultados, variáveis dependentes e independentes a serem mensuradas e os modelos de análise matemática, quando pertinente. Define também o ambiente em que as ações do projeto serão conduzidas. Quando a pesquisa for desenvolvida com outras Instituições será necessário definir claramente a participação de cada parceiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre os objetivos, as hipóteses científicas, os materiais e métodos utilizados para alcançar os resultados esperados; • Avaliação das condições, dificuldades e riscos. 	De 0,0 a 20,0
8	<p>RESULTADOS ESPERADOS - Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão. Uma sugestão para diferenciá-los e, ao mesmo tempo, demonstrar essa correspondência é usar tempos verbais diferenciados para apresentação dos objetivos (Desenvolver um equipamento 'x'...) e dos resultados esperados (Equipamento 'x' desenvolvido...). Assim como os objetivos específicos, os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativo) que se utilizarão para esta medição. Outra questão refere-se a "Quais os impactos prováveis do projeto?". Em muitos casos, pode-se facilitar essa demonstração discernindo diferentes categorias de impactos prováveis, seja em termos do prazo em que os mesmos podem ocorrer (imediatos, médio e longo prazo), seja em termos do nível de abrangência (institucional, multi/interinstitucional, estadual, nacional, em nível da área de conhecimento, etc.). Em alguns casos, de modo especial quando o projeto é voltado para produtos de mercado, indica-se a análise da relação custo-benefício. Nesses casos, deve-se elaborar estudos de viabilidade, na fase de preparação do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre resultados esperados, justificativa, objetivos e metodologia. 	De 0,0 a 10,0
9	<p>BIBLIOGRAFIA - É a fonte de onde se retira uma determinada informação que está especializada na pesquisa de textos impressos ou multigrafados para indicá-los, descrevê-lo e classificá-los com a finalidade de estabelecer instrumentos (de busca) e organizar serviços apropriados a facilitar o trabalho intelectual. A bibliografia pode ser ainda distinguida entre "descritiva" (ou "analítica") e "enumerativa". A bibliografia ativa é o conjunto de obras escritas por um determinado autor, enquanto que bibliografia passiva designa o conjunto de obras que se debruçam sobre um determinado autor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relevância e atualidade; • Referência Bibliográfica adequada às normas da ABNT 	De 0,0 a 5,0
10	<p>METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>DESCRIÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (CRONOGRAMA) - É um instrumento de planejamento e controle semelhante a um diagrama, em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado. Em nível gerencial, um cronograma é um artefato de controle importante para levantamento dos custos de um projeto e, a partir deste artefato, pode ser feita uma análise de viabilidade antes da aprovação final para a realização do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metas coerentes com os objetivos específicos e cronograma; • Cronograma em acordo com a proposta da pesquisa. 	De 0,0 a 5,0

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

APÊNDICE II

MÉRITO DO(A) PESQUISADOR(A) COORDENADOR(A) (de acordo com o currículo Lattes)

DISCRIMINAÇÃO - (currículo Lattes/CNPq - período 2014; 2015; 2016; 2017 e 2018)	Valor item
Títulos decorrentes de atividade didática	
1.01 – Orientação de Iniciação científica no IFSul	2
1.02 – Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	2
1.03 – Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional:	1
1.04 – Orientação de Dissertações de Mestrado	3
1.05 – Orientação de tese de Doutorado	4
1.06 – Projeto de Pesquisa Concluído no IFSul	2
1.07 – Participação em Banca de Graduação ou Especialização	1
1.08 – Participação em Banca de Mestrado	2
1.09 – Participação em Banca de Doutorado	2
1.10 – Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1
Títulos Decorrentes de Atividades Científicas e Tecnológicas)	
2.01 – Livro publicado (com ISBN)	10
2.02 – Capítulo em livro publicado – valor por livro, independentemente, do número de capítulos – com ISBN	5
2.03 – Qualis A1 – A2	15
2.04 – Qualis B1 – B2	10
2.05 – Qualis B3 – B4 – B5	5
2.06 – Qualis C	1
2.07 – Participação como conferencista	1
2.08 – Trabalho completo publicado em anais internacionais	5
2.09 – Trabalho completo publicado em anais nacionais	4
2.10 – Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica	0
2.11 – Produção de trabalhos Técnicos	1
2.12 – Registro de Propriedade intelectual no INPI	15
2.13 – Membro de Corpo Editorial de periódicos	3
2.14 – Revisor de Periódicos	2
2.15 – Premiações	0
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	
3.01 – Doutor	0
3.02 – Mestre	0
3.03 – Especialista ou em processo de capacitação para mestre	0



INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Projeto			
Título:			
Grande Área do Conhecimento – CNPq (nº e nome):			
Área do Conhecimento – CNPq (nº e nome):			
Subáreas do Conhecimento – CNPq (nº e nome):			
Especialidades do Conhecimento – CNPq (nº e nome):			
Palavra(s)-chave:			
Duração do projeto: 01 de setembro de 2018 a 31 de Agosto de 2019			
Este projeto caracteriza-se como:			
() Projeto de Pesquisa;			
Relação das cotas de bolsa solicitadas neste projeto (especificar quantidade) :			
Item	Descrição detalhada	Und (meses)	Qtd
Bolsa	Bolsa para Estudante de Ensino Técnico de Nível Médio	12	

2. Dados do(a) Pesquisador(a) Coordenador(a) do Projeto no IFSul			
Nome:			
Campus:			
Curso(s):			
CPF:			
Enquadramento funcional: () Professor () Técnico Administrativo em Educação () Ativo () Aposentado			
Titulação: () mestre () doutor			
Regime de trabalho: () 40 horas () dedicação exclusiva			
Área de formação – CNPq (nº e nome):			
Tel.: (.)	Cel.: (.)	E-mail:	

3. Dados do Discente do Projeto no IFSul (se já escolhido)			
Nome:			
CPF:			
Campus:			
Curso/ Período(semestre/ano):			
Número de matrícula:			
Período de atividade: 01 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019			
Carga horária semanal (mínimo de 08 (oito) horas semanais):			
Tel.: (.)	Cel.: (.)	E-mail:	
Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente:	

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

4. Equipe			
Nome	Titulação	Dedicação ao projeto em horas/semana	Atribuições no projeto
			Coordenador(a)

Atribuições: Coordenador(a); Colaborador(a); Discente Bolsista; Discente Voluntário(a)

5. Assinaturas câmpus do proponente
<p>Chefia Imediata:</p> <p align="right">_____ : ___/___/2018</p> <p>() De acordo, Parecer: _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)</p> <p><small>Obs: Após assinatura, encaminhar ao Departamento de Pesquisa do câmpus</small></p>

<p>Departamento de Pesquisa e Inovação da Campus/Unidade:</p> <p align="right">_____ : ___/___/2018</p> <p>() De acordo, Parecer: _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação (Carimbo e assinatura)</p> <p><small>Obs: Após assinatura, encaminhar para a Diretor Geral.</small></p>
--

<p>Diretor Geral da Campus/Unidade:</p> <p align="right">_____ : ___/___/2018</p> <p>() De acordo, Parecer: _____</p> <p>_____</p> <p align="center">Diretor Geral do Campus (Carimbo e assinatura)</p>

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo 02

PLANO DE TRABALHO DO(A) DISCENTE¹

1 – IDENTIFICAÇÃO
Título do Projeto:
Participação: () Bolsista () Voluntário
Período de Atividade do Discente: Agosto de 2018 a Julho de 2019
Carga horária semanal (mínimo: 12 horas): () Ensino Médio/Técnico

¹ - Um plano de trabalho para cada discente

2 – PLANEJAMENTO
Objetivos (definir os objetivos específicos do(a) DISCENTE nas atividades de execução do projeto):
Metodologia (definir as atividades que o(a) DISCENTE desenvolverá durante a execução do projeto):

3 – CRONOGRAMA³ DO PLANO DE TRABALHO DO(A) DISCENTE

Início das atividades (mês/ano): 08/2018 término das atividades (mês/ano): 07/2019.

Atividades (sugestão)	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Reunião de planejamento (Etapa 1)												
Revisão/atualização da literatura (Etapa 2)												
Preparação do material (Etapa 3)												
Instalação do projeto (Etapa 4)												
Desenvolvimento do projeto (Etapa 5)												
Coleta de dados (Etapa 6)												
Análise e interpretação dos dados (Etapa 7)												
Redação dos resultados (Etapa 8)												
Divulgação dos resultados (JIC) ⁴ (Etapa 9)												
Produção de relatórios parcial (Etapa 10)												
Produção de relatórios final (Etapa 11)												

³ - O desenvolvimento das atividades poderá ser mensal, bimestral, trimestral, como no exemplo, ou mensal; quando o projeto for executado em dois ou mais anos o cronograma deve ser adaptado;

⁴ - Apresentar resultados parciais ou finais na JIC/IFSul, no segundo semestre do ano civil, seja Bolsista ou Voluntário;

4 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE:
Quanto à organização (definir o resultado esperado em termos de organização de pesquisa – preparação, planejamento, ...):
Quanto ao desenvolvimento das atividades (definir o resultado esperado em termos de desenvolvimento da pesquisa – execução, coleta de dados, tabulação, análises, ...):
Quanto às publicações (definir o resultado esperado em termos de publicações da pesquisa – revisão, resumo, artigo, produto):